



COLÉGIO LUCIANO FEIJÃO

EDITAL DE SELEÇÃO

ESTÁGIO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL

O Colégio Luciano Feijão, em convênio com a Faculdade Luciano Feijão, torna público o Edital de Seleção para **Estágio em Psicologia Educacional**, tendo como demandas:

1. Vagas (cadastro reserva) a serem preenchidas no ano de 2019.

01 – DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 – Para concorrer à seleção, o aluno deve estar cursando a partir do 6º até o 8º período do Curso de Psicologia da Faculdade Luciano Feijão no semestre de 2019.1, bem como ter cursado as disciplinas de Psicologia Educacional I, Psicologia Educacional II e Psicologia Aplicada aos Portadores de Necessidades Especiais (esta pode estar cursando).

1.2 – Deverá ainda submeter-se ao processo de seleção.

1.3 – As inscrições poderão ser efetuadas no período de **27 de maio a 29 de maio de 2019**, nos Recursos Humanos do Colégio Luciano Feijão (das 7h às 11h e de 13h30min as 17h), através do preenchimento do formulário de Inscrição para o Estágio em Psicologia Educacional e da documentação exigida neste Edital.

1.4 – Cada candidato, no ato da inscrição, deverá portar: R.G., CPF, histórico escolar atualizado, declaração de matrícula do semestre atual e currículo lattes.

1.5 – A seleção será realizada utilizando-se como critérios:

- a) análise do histórico escolar e currículo;
- b) prova escrita sobre a área da psicologia educacional;
- c) entrevista coletiva.

1.6 – A seleção acontecerá no Colégio Luciano Feijão, no dia 30 de maio de 2019, das 7:30h às 11h, sendo organizada da seguinte forma:

- a) das 7h30 às 9h: entrevista coletiva;
- b) das 9h às 11h: prova escrita.

1.7 – O processo seletivo classificará os candidatos habilitados em ordem decrescente para o preenchimento das vagas.

1.8 - A divulgação do processo de seleção será feita na Coordenação do Curso de Psicologia da Faculdade Luciano Feijão ou no Setor de Recursos Humanos do Colégio Luciano Feijão no dia 03 de junho de 2019, a partir das 16h.

02 – DA BOLSA

2.1 – Poderão candidatar-se à SELEÇÃO para ESTÁGIO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL os alunos regularmente matriculados no semestre letivo de 2019.1 no Curso de Psicologia da Faculdade Luciano Feijão e que cumprirem as exigências dispostas acima, no item 1.1 deste Edital.

2.2 – A bolsa terá vigência de um ano após a data de início do estágio, podendo ser renovada, a critério da direção.

2.3 – A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do aluno;
- b) a pedido do Setor de Psicologia;
- c) por trancamento de matrícula;

d) por sanção disciplinar;

e) por desempenho insatisfatório.

2.4 – O bolsista fará jus a um abatimento **equivalente a 50%** do valor da mensalidade equivalente ao primeiro semestre do curso de psicologia, a título de bolsa, a partir do encaminhamento de seu nome e de seus dados pessoais pela Coordenação do Curso de Psicologia ao setor financeiro da instituição.

2.5 – Para aquisição da bolsa, o aluno deve ter a disponibilidade semanal para estar na instituição 20h semanais (18h práticas e 2h de supervisão). O horário será das 7h às 11h, no período da manhã, das 13h às 17h, no período da tarde.

03 - DO COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO

3.1 – As atribuições do estagiário são as seguintes:

I- Realizar acompanhamento individual de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais;

II- Identificar com apoio da supervisão as principais demandas (cognitivas, motoras e socioemocionais) apresentadas pelos referidos alunos;

III- Acompanhar os alunos nas atividades avaliativas propostas pela escola;

IV- Realizar atividades previamente acordadas com a supervisora do estágio e com a coordenadora da instituição;

V- Participar de reuniões de supervisão semanais, para discussão dos casos, elaboração de estratégias que atendam os alunos no que tange às necessidades especiais identificadas, bem como para a avaliação do processo desenvolvido;

VI- Realizar as leituras sugeridas pela supervisora do estágio, bem como participar dos grupos de estudo abordando a temática da Psicologia Educacional;

VII- Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

VIII- Apresentar um trabalho científico, ao final do estágio, sobre as suas experiências no referido estágio, na semana de ensino, pesquisa e extensão da Faculdade Luciano Feijão, como condição *sine qua non* para obtenção do certificado de estágio;

IX- Assinar diariamente a frequência;

X- Apresentar atestado / justificativa coerente, quando não puder comparecer ao estágio;

XI- Permanecer na instituição nos horários acordados com a supervisão, sendo 18h práticas e 2h de supervisão.

3.2 – É vedado ao estagiário:

I- Substituir o professor na regência de aulas;

II- Executar funções administrativas e/ou alheias ao acompanhamento dos alunos que apresentam necessidades educativas especiais;

III- Exercer as atividades referentes ao estágio no seu horário de aula;

IV- Elaborar ou corrigir provas e exames;

V- **ACUMULAR MONITORIAS E BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO.**

04 – DO COMPROMISSO DO SUPERVISOR DE CAMPO

4.1 – O supervisor deverá oferecer suporte teórico-prático aos estagiários no que tange à realização de suas atividades, e orientá-los, objetivando estimular o interesse pela temática da Psicologia Educacional e suas interfaces com a Educação Inclusiva.

05 – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO

5. Os candidatos selecionados para as vagas deverão ter disponibilidade para dar início as atividades a partir de junho de 2019, com data a combinar com o Serviço de Psicologia.

06 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 – Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Serviço de Psicologia do Colégio Luciano Feijão.

Sobral, 27 de maio de 2019.



A direção